



FL 96
2021.02.15
Livº. 162

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA
CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE MOIMENTA DA BEIRA

A presente fotocópia está conforme o seu original
da ata da reunião de 15 / 02 / 2021 – parte respetiva –
exarada a folhas 96 e 97 do livro de atas n.º 162.

08 / 03 / 2021

O Funcionário,

Fátima Pinto

02. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E OBRAS

02.03. DIVISÃO ADMINISTRATIVA

02.03.01. SECÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

046 – 120/129/000 – ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL – Proposta –

Aprovação =====

===== Oriunda do Senhor Presidente, presente à reunião uma proposta de abertura de procedimento concursal, datada de 10 do corrente mês, que nesta ata se considera integralmente transcrita e dela fica a fazer parte integrante, tendente ao provimento de vários postos de trabalho previstos no mapa de pessoal, para constituição de relações jurídicas de trabalho por tempo indeterminado. -----

---- No uso da palavra, o Senhor Presidente começou por fazer um breve



Fl. 97
2021.02.15
Liv.º 162

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

enquadramento da proposta, salientando que, desde o início dos seus mandatos até à data de hoje, o Município de Moimenta da Beira deixou de contar no mapa de pessoal, por diversas razões, com vinte e nove trabalhadores, aqui se incluindo seis técnicos superiores, seis assistentes técnicos e dezassete assistentes operacionais. -----

----- Esta situação fez com que, ao longo do tempo, um conjunto de serviços e necessidades permanentes comesçassem a ficar deficitários e, por essa razão, foram sendo supridas com recurso a pessoal contratado no âmbito de “*contratos de inserção mais*”, do Instituto de Emprego e Formação Profissional, reconhecendo que as referidas funções são permanentes e manifestamente necessárias no atualidade e para o futuro. -

----- Nesta conformidade, apresenta esta proposta para provimento dos postos de trabalho que, neste momento, se afiguram indispensáveis, tendo em vista o provimento de treze lugares, correspondentes a cinco técnicos superiores, três assistentes técnicos e cinco assistentes operacionais, todos existentes e vagos no mapa de pessoal, cumprindo o objetivo de o estabilizar, salientando a necessidade da Câmara Municipal autorizar expressamente a substituição da habilitação académica por formação e experiência profissionais, para todos os postos de trabalho em causa. -----

----- Pediu a palavra o Vereador, CRISTIANO DIAS DE ALMEIDA COSTA COELHO, para questionar o Senhor Presidente sobre a necessidade de contratar alguém para a reprografia, e ainda, tomando em consideração a abertura do concurso para vários lugares no Gabinete de Ambiente, se a Câmara Municipal irá fazer alguma aposta nova no que respeita à defesa da floresta. -----



MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA
CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

----- Em resposta, o Senhor Presidente afirmou que é necessário recrutar de novo pessoal para estes postos de trabalho, embora nos últimos anos o exercício destas funções foi assegurado por pessoal que se aposentou recentemente, no caso da reprografia, e por pessoal contratado no âmbito do IEFP, no caso da arquiteta paisagista, cujas funções foram sendo exercidas na manutenção e conservação dos jardins e espaços verdes. Relativamente a esta última situação, salientou que estas funções estão a ser asseguradas por uma outra técnica que, cumulativamente, desenvolve outras atividades, não se afigurando possível manter esta situação por muito mais tempo. No que respeita à reprografia, o Senhor Presidente afirmou que este serviço funcionou, desde sempre, na Câmara Municipal de Moimenta da Beira, e que a ausência de um trabalhador afeto a estas funções, tem gerado algumas dificuldades, porque nem sempre é possível destacar outros profissionais para o seu exercício. Para além disso, o parque de máquinas para estes serviços existente no edifício sede e em instalações centralizadas exige uma gestão eficiente que só um posto de trabalho em permanência pode garantir. -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou, por unanimidade: -----

- a) Concordar com a proposta, autorizando a abertura do procedimento concursal para provimento dos postos de trabalho nos termos e condições referenciadas; -----
- b) Autorizar a possibilidade de substituição do nível habilitacional exigido por formação adequada ou experiência profissional, nos termos dos nºs. 2 e 3, do artigo 34º., da LTFP, com a alínea i), devendo ser feita referência a esta situação no aviso de



FL 99
Au

2021.02.15

Livº. 162

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA
CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

abertura de concurso, conforme previsto no n.º 4, do art.º 11.º, da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, na sua redação atual; -----

----- c) Autorizar, no que se refere ao âmbito do recrutamento, que o mesmo deve iniciar-se de entre trabalhadores detentores de vínculo de emprego público por tempo indeterminado, e que, em caso de impossibilidade de ocupação do posto de trabalho nestas condições, pode proceder-se ao recrutamento de pessoal com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público, em cumprimento do disposto no n.º 4, do artigo 30.º, da Lei Geral de Trabalho em funções Públicas, aprovada pelo Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual. -----

----- No âmbito da discussão deste assunto, mais foi deliberado pela Câmara Municipal e também por unanimidade, autorizar em todas as referências da proposta a constituição de reserva de recrutamento interna, nos termos dos nºs. 3 e 4, do artigo 30º., da Portaria n.º 125-A/2021, de 11 de janeiro, na sua redação atual, em função do reconhecimento da necessidade de ocupação de idênticos postos de trabalho no futuro, caso se verifique que as respetivas listas de ordenação final devidamente homologadas tenham um número de candidatos aprovados superior ao número dos postos de trabalho a ocupar, podendo a referida reserva de recrutamento ser utilizada no prazo máximo de 18 meses contados da data de homologação da lista de ordenação final. =====